



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 11/2021**

**CHARRUA, 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 11/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, objetivando a celebração de parceria com organização da sociedade civil, na área da saúde.

O termo de colaboração será firmado com o Hospital Santo Antônio, através de Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando que Tapejara é referência para o nosso município e tal hospital é porta de entrada para os pacientes charruenses, e compreenderá atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência 24h (vinte e quatro horas), exames laboratoriais de análises clínicas, cirurgias eletivas, consultas médicas pré-operatórias e cirurgias eletivas dentro do centro de especialidades.

Frisamos que antes de ser efetivado o procedimento de contratação do hospital, o mesmo deverá apresentar toda a documentação necessária.

O valor do crédito será de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), e será utilizado para sua abertura o *superávit* financeiro do exercício anterior.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa realizar a contratação com a maior brevidade possível, sem afetar os atendimentos prestados.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ADRIANO SBARDELOTTO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 11/2021**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando celebração de parceria com organização da sociedade civil, na área da saúde, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), objetivando a celebração de parceria com organização da sociedade civil, na área da saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01.28.845.0000.0017 PARCERIA C/ENTIDADES PARA ATENDIMENTO ÁREA SAÚDE  
3.3.3.5.0.4300(5956) – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 59.500,00

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 59.500,00

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 25 de janeiro de 2021.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito